



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – DCONAMA

Mem. n.º 052/2008/DCONAMA/SECEX/MMA

Em 18 de junho de 2008.

Ao Sr. Paulo Guilherme Francisco Cabral, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DDRS.

Assunto: **Solicitação de informação sobre a Agenda Ambiental de Turismo e situação do GT Conama sobre regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer.**

Ref.: Processo nº 02000.008878/2001-16

1. A Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTUC do Conama, em sua 5ª reunião realizada no dia 01 de março de 2005, deliberou pelo resgate e encaminhamento do processo “**Regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos de recreação e lazer**” oriundo da extinta Câmara Técnica Temporária de Ecoturismo, criando e instalando um Grupo de Trabalho - GT para tratar do tema.
2. Das reuniões do GT sugeriram dois produtos: o mapeamento dos aspectos legais sobre ecoturismo e uma minuta de resolução que dispõe sobre os procedimentos para a utilização dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer, bem como sobre o licenciamento de empreendimentos turísticos.
3. Através da nota técnica 20/2007, de 24 de maio de 2007, a Diretoria de Áreas Protegidas - DAP, informou que através do Programa Nacional de Ecoturismo (PNE) estava sendo elaborada a Agenda Ambiental para o Turismo e um Plano de Ação conjunta entre o MMA e o Ministério do Turismo.
4. Como a Agenda Ambiental para o Turismo integraria a proposta de regulamentação, a DAP sugeriu suspender as atividades do GT do Conama.

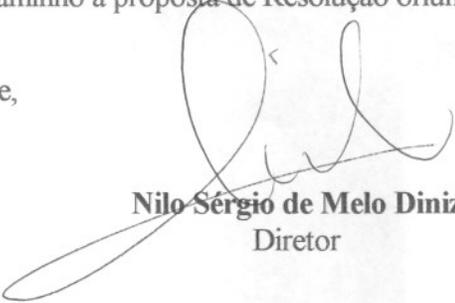
(Fls. 02 do Mem n.º 052 /2008/DCONAMA/SECEX/MMA, 18 de junho de 2008.)

5. No entanto, na 10ª reunião da CTUC, ocorrida dia 20 de junho de 2007, o Ministério do Turismo manifestou o seu interesse em dar continuidade à apreciação da matéria no Conama, e deliberou-se, então, pela instalação de um novo GT.

6. Diante dos fatos, solicito informações sobre o andamento da Agenda Ambiental para o Turismo e a inserção da regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer nesta agenda, bem como solicito a sua posição sobre a necessidade de se manter um GT Conama para tratar do tema.

7. Em anexo, encaminho a proposta de Resolução oriunda do referido GT.

Atenciosamente,


Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor



2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA DE APOIO AO ECOTURISMO E A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO TURISMO-PROECOTUR

Mem. nº 81 /2008/PROECOTUR/SEDR/MMA

Em 25 de julho de 2008

Ao Sr.
Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor do CONAMA.

Assunto: Solicitação de informação sobre a Agenda Ambiental de Turismo e situação do GT Conama sobre regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer.

Ref. Processo no. 02000.008878/2001-16

Em resposta ao memorando no. 052/2008 da Diretoria do Conama encaminhada a Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável, informamos:

Ficou acordado entre os integrantes deste GT, que este tema deverá ser tratado no âmbito da Agenda Ambiental para o Turismo. Portanto, foi sugerida a suspensão das atividades do GT através da nota técnica 20/2007, de 24 de Maio de 2007 encaminhada pela Diretoria de Áreas Protegidas ao CONAMA.

Está sendo elaborado o Termo de Referência para contratação da empresa de consultoria para elaboração do Projeto da Agenda Ambiental para o Turismo, no âmbito do Projeto de Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental-TAL, do Programa de Reformas Programáticas para a Sustentabilidade Ambiental-SAL, coordenado pela SECEX/MMA.

Essa agenda pressupõe o estabelecimento de um conjunto de estratégias, diretrizes e parâmetros para ordenar, regulamentar e fomentar a atividade turística e os arranjos institucionais necessários para atingir metas de sustentabilidade ambiental requeridas para o seu desenvolvimento equilibrado, bem como os instrumentos para a análise, monitoramento, controle e redução dos seus impactos sobre o meio ambiente.

mmw

Dentre suas atividades está previsto a realização de Diagnóstico e uma Proposta de Plano de Ação para a sustentabilidade ambiental do turismo. E no que respeita as políticas de turismo e de meio ambiente, incluindo a abordagem dos seguintes temas: (a) atribuições e Competências de cada uma das instâncias de governança e de seus marcos institucionais-legais, (b) instrumentos legais e normativos ambientais, turísticos e de outros setores e suas implicações nas políticas setoriais e nas áreas do patrimônio de interesse ambiental e turístico; (c) instrumentos e processos de planejamento e gestão dos recursos naturais de interesse turístico, da instalação e funcionamento dos empreendimentos e atividades turísticas, (d) instrumentos e estratégias para o ordenamento territorial (e) instrumentos para o controle e monitoramento ambiental do setor do turismo e aplicação do licenciamento ambiental.

De maneira que o tema do referido GT sobre “regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer”; é matéria inserida no escopo do projeto da Agenda Ambiental para o Turismo.

Sendo assim, reiteramos pelas razões expostas; que não há necessidade de se manter um GT para tratar especificamente do tema. E aproveitamos para ressaltar o interesse de ser aberto posteriormente, em momento oportuno; um novo GT que promova o debate sobre os assuntos relativos as necessárias propostas de regulamentação e monitoramento da evolução dos trabalhos para a sustentabilidade ambiental do turismo no âmbito da implementação do Plano de Ação da Agenda Ambiental para o Turismo.

Atenciosamente,



PAULO GUILHERME F. CABRAL
Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE APOIO AO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - DCONAMA

MMA: Protocolo MMA	
Nº 016144/09-07	
DATA	RUBRICA
15/06/09	F

3

Mem. nº 079 /2009/DCONAMA/SECEX/MMA

Em 15 de JUNHO de 2009.

Ao Sr. Paulo Guilherme Francisco Cabral, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DDRS.

Assunto: **Solicitação de informação sobre a Agenda Ambiental de Turismo.**

Ref.: **Processo nº 02000.008878/2001-16**

De acordo com o Mem. 81/2008/PROECOTUR/SEDR/MMA, solicito informações a respeito da Agenda Ambiental de Turismo, a fim de informar aos conselheiros da Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas – CTUC, do Conama, para que possam dar o devido encaminhamento sobre o processo de “Regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos de recreação e lazer”.

Atenciosamente,


Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
PROGRAMA DE APOIO AO ECOTURISMO E A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO TURISMO-PROECOTUR

Mem. nº 81 /2009/PROECOTUR/SEDR/MMA

Em 15 de julho de 2009

Ao Sr.
Nilo Sérgio de Melo Diniz
Diretor do CONAMA.

Assunto: Solicitação de informação sobre a Agenda Ambiental de Turismo

Ref. Processo no. 02000.008878/2001-16

Em resposta ao memorando no. 079/2009 da Diretoria do Conama/SECEX encaminhada a Diretoria de Desenvolvimento Rural Sustentável-DRS, em 15 de Junho de 2009, informamos :

O referido projeto de elaboração da Agenda Ambiental para o Turismo, no âmbito do Projeto de Assistência Técnica para a Sustentabilidade Ambiental-TAL, do Programa de Reformas Programáticas para a Sustentabilidade Ambiental-SAL, coordenado pela SECEX/MMA foi cancelado em Outubro de 2008, ficando portanto suspensa no âmbito desta iniciativa os debates para subsídio ao tema do referido processo de “regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer” .

No entanto, vale informar que foram reafirmados os compromissos para a melhoria da sustentabilidade ambiental nas estratégias de desenvolvimento do turismo entre o Ministério do Meio Ambiente e do Turismo, por meio da instituição do *Grupo de Trabalho de Fomento aos Investimentos no Turismo com Sustentabilidade Ambiental, por meio da Portaria Interministerial do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério do Turismo No. 281 em Setembro de 2008*, a fim de envidar esforços necessários para dinamizar o desenvolvimento do turismo no Brasil e minimizar seus efeitos ambientais negativos, com o devido ajustamento de instrumentos básicos das políticas ambientais e de turismo para apoiar a implementação de investimentos públicos e

privados para o desenvolvimento do setor. Sendo a sua primeira reunião realizada no dia 30/06/2009 no Ministério do Meio Ambiente.

Acredita-se que assim os debates e proposições a serem realizadas no âmbito deste novo GT, possam subsidiar o tema “regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer”, mesmo não sendo o objetivo central desta instância, a medida que busca o aperfeiçoamento dos processos de licenciamento ambiental do setor do turismo, o que se espera também incluir os processos de licenciamentos dos empreendimentos relacionados, entre outros a: (i) acampamentos turísticos; (ii) empreendimentos dotados de equipamento de entretenimento e de lazer; (iii) empreendimentos de apoio ao turismo náutico, à pesca desportiva, ao ecoturismo, ao turismo aventura e turismo rural e as (iv) intervenções em áreas naturais (mirantes, torres, pontes, escadas, trilhas, atracadouros, entre outros) para o desenvolvimento de atividades de recreação e lazer.

Ressalta-se também, o trabalho do MMA, junto a **Câmara Temática de Legislação do Conselho Nacional de Turismo para a elaboração do Decreto que Regulamenta a Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 - Lei do Turismo**. A proposição do MMA ao referido Decreto, se direciona para o integração da avaliação ambiental no planejamento dos territórios turísticos, da aplicação da legislação ambiental, do estabelecimento de regras de conduta para os empreendimentos, prestadores de serviço e atrações turísticas e fomento a projetos que promovam o uso sustentável dos recursos naturais e a proteção ambiental. Esta iniciativa possibilita pela competência legal conjunta do Ministério do Turismo com o Ministério do Meio Ambiente por meio de Atos Normativos futuros, derivados da aprovação do referido Decreto, a utilização e o aprimoramento dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental no desenvolvimento da atividade turística no país.

Portanto, é recomendável que a Câmara Técnica de Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas acompanhem a evolução das iniciativas em curso aqui expostas, a fim de dar o devido encaminhamento sobre o processo de “regulamentação do uso dos recursos naturais para fins turísticos, de recreação e lazer” e propor medidas posteriores para atendimento as necessárias demandas de trabalho e de regulamentação no âmbito do CONAMA para a melhoria da aplicação de instrumentos para a sustentabilidade ambiental do Turismo.

Atenciosamente,


PAULO GUILHERME F. CABRAL
Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável